



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 027 -2014/CS-IFB

Autoriza a oferta do Curso Superior de Tecnólogo em Logística e aprova seu respectivo projeto pedagógico de curso.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, designado pela Portaria n.º 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23161.000195/2014-54, de 19 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a decisão da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 21 de outubro de 2014;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso Superior de Tecnólogo em Logística, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 03 de novembro de 2014.

Original assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB